



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



**NOVOS PARADIGMAS E NOVOS SUJEITOS SOCIAIS NA LUTA CONTRA O
“NOVO IMPERIALISMO” FRENTE AO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO**

Artemio Macedo Costa ¹

Resumo: A atual situação do Programa Espacial Brasileiro (PEB), no âmbito da definição do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) assinado entre o Estado brasileiro e os Estados Unidos da América, traz um precedente em que se discute o paradigma da Soberania Nacional frente ao interesse de manutenção do monopólio espacial estadunidense em detrimento da “invisibilidade expropriadora”, na qual as comunidades remanescentes quilombolas do município de Alcântara-MA vêm sofrendo a perda de suas territorialidades ao longo dos 40 anos de instalação e tentativa de expansão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), para assim consolidar o Centro Espacial de Alcântara (CEA) como um Polo Mundial de Lançamento de Veículos Espaciais, que assim se definiria como mero enclave comercial dentro da retomada da corrida espacial, extrapolando para uma estratégia geopolítica desconsiderada com o atual AST, não fugindo das características imperialistas do primeiro arquivado no Governo Lula, em 2003. As entidades que atuam na defesa das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara-MA apresentam-se, na contemporaneidade, não dissociadas de uma luta identitária e de soberania nacional, buscam incorporar uma perspectiva de denúncia de novos paradigmas no que compromete a relação neoliberal do “novo imperialismo” através da “acumulação por desapossamento”, caracterizando assim uma metodologia dentro do materialismo histórico e dialético, para além da ortodoxia marxiana, no âmbito da “colonialidade do poder”.

Palavras-chave: Comunidades remanescentes quilombolas, “Novo Imperialismo”, Programa Espacial Brasileiro.

INTRODUÇÃO

Analisar o Programa Espacial Brasileiro (PEB) dentro da atual conjuntura da nova ordem mundial em que a análise da dinâmica contraditória da política espacial do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) constituída no início da década de 1980 no processo do fim da Ditadura Civil-Militar e redemocratização do Brasil, considera-se a metodologia da história do tempo presente, que surge a partir de uma catástrofe ou de uma grande ruptura, trazendo pistas para sua formação. O fim da Guerra Fria, a dissolução da URSS e a queda do muro de Berlim, demonstraram o desenrolar de uma Nova Ordem Mundial:

¹ Historiador e mestre em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), artemio_designer@yahoo.com.br.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



A grande ruptura, o Umbruch, que modificou os dados essenciais da situação internacional - fim do mundo bipolar, fim das ideologias (?) -, não aconteceu apenas: aprendemos, há uma dezena de anos, uma situação nova. Aliás, a própria sucessão tão inesperada dos acontecimentos modificou a periodização, ou a percepção de unidades temporais (PÔRTO Jr.: 2007, p. 35-36).

A “nova ordem mundial”, a partir de 1989, anunciou o “fim das ideologias” e busca de novas formas de hegemonização do Capitalismo. Entretanto, a partir do controle do “Complexo Militar-Industrial”², esse domínio se expressa em escala planetária, “globalizando” o capital financeiro que obedece a um modelo de uma aristocracia econômica (MONSERRAT FILHO, 2007, p. 49).

O paradigma do “fim das ideologias” emerge no contexto desta nova ordem mundial neoliberal, proclamando o pensamento único que nega análises críticas às contradições do capitalismo. Esta ideologia tornou-se política, social e economicamente hegemônica. O mundo tornou-se “unipolar” e se expressa ideologicamente pela apologia da democracia liberal e do neoliberalismo: “Tamanho foi a força dessa nova tendência que se cunhou a expressão ‘pensamento único’” (ALMEIDA, 2012, p. 69).

A partir desta análise da nova ordem mundial, podemos identificar a nova corrida espacial que trava em suas consequências locais em Alcântara-MA, novas lutas por direitos sociais, inclusive no sentido jurídico da cidadania em uma relação de “Colonialidade do Poder” segundo Quijano (2005) e a um “Colonialismo interno” conforme Dallabrida (2017). Para o historiador Marc Ferro (2017), na atual “era do imperialismo”, os EUA não se condicionam ao modelo clássico da anexação territorial, e vem enfrentando uma queda de sua hegemonia econômica e militar mundial.

As comunidades quilombolas de Alcântara sofrem na atualidade, possibilidade real de um novo deslocamento compulsório em seus territórios tradicionais étnicos conforme aconteceu na instação do CLA para sua expansão em detrimento do PEB buscar consolidar o Centro Espacial de Alcântara (CEA) para assim formar um Polo Mundial de lançadores de veículos espaciais. Mas tal pretensão dentro da doutrina neoliberal transnacional torna o PEB como mero enclave que visa monolólio espacial dos EUA, tanto no aspecto comercial, quanto estratégico

2 Aqui Monserrat (2007) trabalha este conceito pegando como referência na Era Espacial e que foi popularizada como expressão utilizada pelo então presidente dos EUA, Dwight D. Eisenhower. Parte-se do princípio que esta estratégia constituída na Guerra Fria, conduziria “(...) sérios danos aos interesses nacionais” e dessa forma tornar-se-ia fundamental os Estados-Nações promoverem políticas estratégicas sob a égide da Soberania Nacional.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



militar. Estas características da geopolítica, Harvey (2005) define como “Novo Imperialismo” a partir da definição de expansão do CLA em território quilombola como “acumulação por desapossamento”.

A luta e resistência das comunidades remanescentes quilombolas estão caracterizadas dentro da metodologia do materialismo histórico e dialético, para além das tradições acadêmicas marxianas através da dialética serial proudhoniana e materialismo bakuninista com a “sociologia das insurgências” (FERREIRA, et al., 2016, p.56). Trata-se da dialética entre a “luta de classes e identidade étnica” de confronto com a propriedade privada - questão fundiária parcelar com as “agrovilas” x “uso comum” (ALMEIDA, 2011) - que condiciona a luta territorial quilombola entre o Estado brasileiro com a expansão do CLA

A “desobediência epistêmica” (MIGNOLO, 2008), da crítica anarquista à formação das estruturas políticas organizacionais das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara, contrapõe-se à representação do Estado nacional centralizador. Mesmo relevantes estudos gramscianos sobre a disputa de hegemonia do poder da sociedade civil e do Estado, ao se referirem às lutas de classes, defendem a necessidade de uma “vanguarda” marxista, com uma “reforma intelectual e moral” para a formação de uma “hegemonia social” da centralidade política (DIAS, 2014) – o que limitaria a forma da luta identitária étnica territorial quilombola.

A caracterização política organizacional das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara opera na negação desta centralidade, principalmente quando se busca compreender a especificidade étnica para luta territorial contra a “invisibilidade expropriadora” do modelo jurídico/político “histórica e socialmente construídas no contexto da sociedade de classes” (LEITE, 1990, p. 7) recorrente ao modelo de “Soberania do Estado” (DALLABRIDA, 2017 e ALMEIDA, 2014) em oposição à “Autodeterminação dos Povos” (GLASS, et. al., 2019).



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



1. O PARADIGMA DO “NOVO IMPERIALISMO” NA EXPANSÃO DO CLA

Os EUA estão vivendo em meio a uma crise de hegemonia em nossa contemporaneidade ocidental, por conta disso busca viabilizar seu retorno nas relações de poder dentro de um processo de reordenamento das relações internacionais que pós 1945 tornaram a multilateralidade entre os Estados-Nação.

As características desse imperialismo resultariam exatamente de sua dilatação em novas escalas. Desde o final da Guerra Fria, os interesses estadunidenses orientam-se por um paradigma hegemônico do capitalismo, com o mercado regulando as necessidades de suas estruturas. Reedita-se um mundo que vangloria o “fim das ideologias” e reivindica a vitória do capitalismo na perspectiva de um modelo de Progresso, numa clara “cruzada” contra povos não civilizados³.

Estratégias geopolíticas de dissolução da hegemonia imperial estadunidense são necessárias para a luta anti-imperialista, uma vez que os EUA buscam o retorno das políticas unilaterais principalmente no campo militar, contrários à política de liderança da ONU após a Segunda Guerra como expectativa na busca de um equilíbrio geopolítico. A legislação dos Organismos Internacionais é atacada e ignorada, como a Convenção 169 da OIT que ampara os direitos quilombolas sobre seus territórios tradicionais. Em total dissonância com esses tratados internacionais.

O Estado brasileiro a partir do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), instituído na gestão Michel Temer, após ao Golpe de 2016 (Impeachment da Presidente Dilma Rousseff) em março de 2018, instaurou o processo de expansão do CLA a partir da assinatura e consolidação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) com os EUA em 2019:

De fato, a grande estratégia imperial dispensa o "estado de direito internacional como objetivo preeminente de suas políticas", observa uma revisão crítica da Academia Americana de Artes e Ciências, observando que nem o direito internacional nem a Carta das Nações Unidas mencionam sequer na Estratégia de Segurança Nacional. "O primado da lei em vigor, [que] foi um dos principais motores da política externa dos EUA após a Segunda Guerra Mundial", desaparece na nova estratégia. Também "pouco menos que

³ Aqui cabe dizer que isso se estende, não só no oriente, mas também onde nos países ocidentais, tal homogeneização não alcançou a “luz” desse progresso – Alcântara de maneira indireta em sua escala local do regional e global.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



desapareceram" são organizações internacionais "que ampliam o escopo da lei e procuram conter os poderosos e dar voz aos fracos". A partir de agora, a força prevalece; e os Estados Unidos exercerão essa força de acordo com sua opinião (CHOMSKY, 2004, p. 44-45).

Sobre a relação entre a luta anti-imperialista do projeto de expansão do CLA pelo Estado brasileiro (que se contrapõe à “vontade soberana da comunidade nacional”), é necessário observar a fragilidade do paradigma de “Soberania Nacional”. A real premissa se dá com o conceito “Soberania do Estado”, apresenta um teor político-ideológico dentro das relações da “soberania da comunidade nacional”; no caso da “cooperação espacial” (PNAE, 2012), mantém o princípio do “igualitarismo burguês” que baliza uma “dominação capitalista” em torno da centralidade política do Estado brasileiro (ALMEIDA, 2014, 40/47).

Quanto ao condicionamento das relações territoriais pela “Soberania do Estado”:

Generalizando, é possível afirmar que predominam duas concepções sobre território, uma mais tradicional e outra contemporânea. Na concepção tradicional, predomina o significado de território como a área espacial sobre a qual um determinado estado tem jurisdição (no caso do Brasil, nas diferentes esferas da federação, municipal, estadual e federal), como área dependente de uma nação, província ou localidade, ou jurisdição, sobre a qual o Estado exerce sua soberania. **A segunda, mais contemporânea, que concebe o território como recorte do espaço geográfico relacionado ao uso e apropriação, em que se expressam relações de poder, identidades e territorialidades individuais ou grupais** (DALLABRIDA, 2017, p. 139-140). Grifos meus.

É a partir da dialética entre a concepção tradicional e contemporânea que se estabelece entre o Estado brasileiro em atribuir a expansão do CLA para consolidação do CEA em detrimento do interesse e constituição do direito territorial étnico das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara-MA em que o PEB até hoje não conseguiu se definir, principalmente pelo que já se encontra definido em suas estruturas que possibilitariam através de uma autonomia garantir seu pleno funcionamento. No entanto, não se consolida por estar condicionado a um interesse monopolista dos EUA na tecnologia espacial.

O CLA definiu a transição do Programa Espacial Brasileiro endógeno/autônomo de “interesse público” (vinculado ao paradigma de Segurança Nacional) para o modelo de abertura comercial na transição do Regime da Ditadura Militar para a redemocratização do Brasil, especialmente em 1994, quando estipulou-se uma administração dual, civil e militar⁴. Tornava-se

⁴ O PEB possui um caráter dual (cívico-militar) orientado pelo INPE e CTA, respectivamente. As transformações políticas e econômicas promovidas nas últimas décadas forçaram o Estado brasileiro a privilegiar as pesquisas do



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



mais agressiva a forma de estabelecer parcerias com uma quantidade seleta de países que possuem o monopólio da tecnologia espacial.

Para se inserir neste mercado seletivo internacional, o Estado brasileiro seguiu uma lógica próxima ao modelo do desenvolvimentismo do século XX, com base numa industrialização baseada no modelo da substituição de importações. Mas, ao contrário daquela política desenvolvimentista, o atual modelo busca uma inserção via “transferência de tecnologia” espacial via ASTs para a reestruturação capitalista dos EUA:

A industrialização através da substituição de importações é, na América Latina, um caso revelador das implicações da colonialidade do poder.

Neste sentido, o processo de independência dos Estados na América Latina sem a descolonização da sociedade não pode ser, não foi, um processo em direção ao desenvolvimento dos Estados-nação modernos, mas uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais (QUIJANO, 2005, p. 135).

O PEB passou a priorizar acordos internacionais com uma política de “cooperação espacial” (PNAE, 2012), para alcançar o *know-how* por meio de transferência de tecnologia, nivelando as diferenças desta transição tecnológica entre os países detentores do monopólio tecnológico espacial e sob “imperativo de mercado” (WOOD, 2001). Nesse sentido, os ASTs têm como prerrogativas um modelo comercial de “alugar” o território do CLA, uma espécie de “*commodities* tecnológico”⁵ para financiar o PEB.

INPE em detrimento do CTA: Em 1985 houve redefinição do arranjo institucional a partir da criação do Ministério da Ciência e Tecnologia e a vinculação do INPE a este ministério. Os efeitos desta mudança institucional podem ser observados na retomada das negociações sobre a cooperação internacional para a execução de um programa tecnológico (PEREIRA, 2008, p. 83).

⁵ **Commodities tecnológico:** apresento esse conceito para ampliar seu sentido clássico de *commodities*: do estado de natureza geográfica promissora do território de Alcântara, em proximidade à linha do equador garante o baixo uso de combustível e baixa densidade demográfica, atendendo às políticas macroeconômicas do Estado brasileiro de estrutura de exportações de produção primária (agronegócio, matérias-primas; minério, petróleo), nos moldes coloniais em que historicamente forjamos a “pretensa acumulação primitiva de capital” (MARX, 1979). Esses suportes despertam o interesse de investimento espacial internacional, para um futuro impreciso do desenvolvimento tecnológico, novamente orientado como “acumulação por desapossamento” (HARVEY, 2005), na mesma lógica neocolonial centro-periferia das relações macroeconômicas neoliberais. Assim, a moeda da expansão territorial do CLA funciona como este “*commodity* tecnológico” agregado no mero aluguel de futuras plataformas de lançamento de foguetes. Como commodity (mercadoria), o território de Alcântara é usado para a troca da pretensa “transferência de tecnologia” dentro deste modelo apresentado pelos ASTs, pois: “Nas relações internacionais, o termo designa um tipo particular de mercadoria em estado bruto ou produto primário de importância comercial (...) Havendo uma relação de troca desfavorável aos países subdesenvolvidos, Prebisch argumentava que poderia ocorrer um crescimento empobrecedor. Ou seja, cada vez mais precisaria se aumentar a exportação de *commodities*, para continuar importando a mesma quantidade de manufaturados dos países industrializados, favorecendo estes últimos” (DALLABRIDA, 2017, p. 68).



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



Esse tipo de acordo cria uma falsa perspectiva de transferência de tecnologia pela “cooperação espacial” (PNAE, 2012), já que os EUA sempre tiveram uma política de austeridade internacional de hegemonia militar e estratégica tecnológica espacial no controle da transferência de tecnologia, promovendo uma política de “embargo tecnológico” (PEREIRA, 2008). Nesse sentido, a expansão do território do CLA pode ser definido como o modelo que Harvey (2005) denomina “acumulação por desapossamento”, assim como estabelecido pelos EUA na tentativa de restaurar sua hegemonia conforme a teoria dos “sistemas-mundo” em que o progresso está inserido no princípio da “modernidade” enquanto o termo “está inserido no contexto conceitual do progresso tecnológicosupostamente infindável e, portanto, da constante inovação” (WALLERSTEIN, 2002, p. 133).

2. A RESISTÊNCIA QUILOMBOLA EM ALCÂNTARA-MA FRENTE AO “COLONIALISMO INTERNO” DO PEB

As comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara-MA, desde o processo de instalação do CLA passaram por um processo de ressemantização de luta territorial. Esse processo inicial se deu na década de 1980 tendo como referência de “agentes mediadores” (ANDRADE, 2009) como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara (STTR) onde buscavam questionar seus direitos a partir do modelo fundiário em que inicialmente passaram a sofrer com as primeiras comunidades tradicionais deslocadas compulsoriamente nos anos 1986-1987, formando assim sete (07) agrovilas controladas pelos militares da Aeronáutica: na primeira fase 112 famílias para 05 agrovilas: Espera, Cajueiro, Ponta Seca, Pepital e Só Assim. Na segunda fase, 200 famílias para 02 agrovilas: Marudá e Peru.

A partir da Constituição de 1988, com a definição de direitos quilombolas, com o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), regulamentado pelo Decreto 4.887/2003 e pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) a qual o Brasil é signatário, a luta por seus territórios passaram da situação de titulação fundiária parcelar individual para o modelo de “uso comum” (ALMEIDA, 2011).

Essa ressemantização deu um caráter de ampliação de seus “agentes mediadores” a partir da formação do I Seminário de Alcântara realizado em 1999 em que surgiu o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (MABE). Outras entidades locais foram se formando na



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



articulação das lutas sociais como a Associação do Território Quilombola de Alcântara/MA (ATEQUILA) e Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (MOMTRA).

Esta ampliação no sentido de caracterizar a luta territorial para além do modelo fundiário parcelar privado para de “uso comum” trás um novo sentido de propriedade em que o sistema capitalista tenta descaracterizar os territórios quilombolas que são de usufruto coletivo e mesmo que cada comunidade tenha sua autonomia, elas se articulam em redes que poderíamos caracterizá-las como mutualistas e federalistas como uma abordagem libertária características ao que o filósofo anarquista Pierre-Joseph Proudhon denomina sobre as relações sociais para além da mera relação economicista:

Esta abordagem foi então aplicada por Proudhon para estudo da propriedade. A ideia da dialética serial expressa em conjunto de procedimentos aplicados à análise da economia e política. Proudhon para chegar ao que chamou de teoria do sistema das contradições econômicas começou pela compreensão crítica de uma unidade, a propriedade, para enfim chegar a teorias particulares de instituições particulares e à teoria geral do sistema econômico (FERREIRA, et al., 2016, p. 61).

A dialética serial que se passa todo processo de implantação e expansão do CLA para consolidar o CEA, implica em desestruturar todas as relações de “uso comum” que as comunidades remanescentes quilombolas se articulam como forma de autonomia econômica, social, cultural e religiosa dentro de suas tradições territoriais em oposição à centralidade do poder da dita “Soberania Nacional” do Estado brasileiro. Poderíamos relacionar entre elas enquanto “pluralidades de soberanias” (PROUDHON, 2001, p. 12):

O federalismo implica, por outro lado, que seja restituída às regiões e às províncias uma parte da sua autonomia, quer dizer que os grupos naturais unidos por uma comunidade de dialeto, de costumes ou de religião readquirem esta autonomia realtiva que a centralização absorvente lhes fez perder.

A ressemantização da luta social das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara ampliou a dimensão da “luta de classes” para integrar à luta identitária étnica e oscilam entre as propostas de lutas institucionais e as manifestações de ação direta⁶, com recuos

⁶ Que, pela definição de Bakunin, seria “uma análise que lança mão de um conjunto de oposições dialéticas que, ao mesmo tempo englobam e materializam suas categorias, indo do abstrato ao concreto e do lógico ao histórico, da unidade à multiplicidade, começando pela dialética autoridade-liberdade e se materializando em oposições como natureza/sociedade e reação/revolução”. Sobre a “natureza” dos conflitos sociais de Alcântara: “O conceito de natureza como mundo material engloba a totalidade das causas, seres orgânicos e inorgânicos que exercem incessantemente uma ação-reação e formam a totalidade concreta, que surge como imperativo racional do método” (FERREIRA; TONIATTI, 2014, p. 41-42; 56).



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



e avanços, mas o arquivamento do primeiro AST entre Brasil-EUA de 2001 e o fim da empresa ACS parecem configurar aquela “dialética entre o velho e o novo” (ALMEIDA, 2007, p. 65). O “velho” está associado nas relações de ação direta em que as comunidades quilombolas se organizam e agem frente a um conflito mais austero conjunturalmente, como ocorrido no início dos anos 1980 quando ocorreram os primeiros deslocamentos compulsórios para as “agrovilas” resultando em “barricadas” de protestos na rodovia que dá acesso ao CLA e a novas “barricadas” e “sabotagens” em obras irregulares que ocorreram na primeira tentativa de expansão do CLA com a então empresa binacional (Brasil-Ucrânia) “Alcântara Cyclone Space (ACS) em 2008. O “novo” está condicionado aos novos “agentes mediadores” que representam a luta institucional dentro da perspectiva de organizar junto com as comunidades quilombolas horizontalmente o Protocolo Comunitário de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado (CCPLI). Ambos os movimentos necessitam estar dialeticamente articulados, a ação direta e a luta institucional para haver o engajamento de resistência do avanço da expansão do CLA.

O atual modelo de desenvolvimento do PEB se estabelece na expansão do CLA em território quilombola, consonante ao interesse imperialista dos EUA. Devido à clara incompatibilidade entre os interesses, a Constituição faz uma progressiva alusão social de seus efeitos no campo da jurisprudência, ainda que nos “limites históricos da superestrutura jurídica e política” (MÉSZÁROS, 2011b, p. 92). A ação fisiológica do PEB não altera as estruturas institucionais de indefinição da territorialidade quilombola, favorável aos interesse de mercado internacional e do Estado brasileiro. A grande crítica se faz em não estabelecer uma prioridade na ação de luta institucional somente ao CCPLI sem que haja uma permanente ação direta interna nas comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara em defesa de seus territórios.

Mészáros (2011b, p 99) atribui esses “limites históricos da superestrutura jurídica e política” ao “metabolismo social”:

Com efeito, um dos círculos viciosos que podemos identificar nessa esfera é que a superestrutura jurídica e política separadamente articulada implica necessariamente o domínio material da propriedade exclusivística/controlada pela minoria (e a correspondente modalidade de apropriação iníqua em todos os planos) e vice-versa. Portanto, nas sociedades de classes, a forma jurídica e política é tanto um regulador do intercâmbio social quanto um usurpador a serviço dos usurpadores da riqueza social. E até mesmo depois da pretendida ruptura pós-revolucionária com o passado, extricar a nova sociedade dos “produtores associados” das amarras dessas determinações, que tendem a



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



resistir ou subverter precisamente sua autodefinição prática enquanto produtores associados, representa um dos maiores desafios.

A primeira tentativa de assinatura do AST entre Brasil e os EUA, baseou-se em uma articulação local, regional e global de luta contra a primeira tentativa dos EUA em controlar o CLA e que as articulações de várias frentes de luta conseguiram evitar com um grande Plebiscito contra a ALCA ocorrido no Fórum Social Mundial de 2002. O grande mote se deu em nome do paradigma da “Soberania Nacional”. Já em 2019, com a segunda tentativa de assinatura do AST, consolidou-se no governo Bolsonaro, mesmo tendo representantes importantes da esquerda institucional, como o Governo do Maranhão de Flávio Dino do PCdoB assenando para sua base política parlamentar na Câmara e Senado Federal para homologar o AST dizendo não ferir a “Soberania Nacional”.

As lutas de classes e identidades desenvolvem-se no interior da disputa hegemônica da autoridade fundada nos princípios da Democracia Representativa, que definem a “Soberania Nacional” como “consenso” dos cidadãos, amparado pela Constituição de 1988. No entanto, há uma “Soberania do Estado” (DALLABRIDA, 2017 e ALMEIDA, 2014) de fato, em uma ideologia do “consenso” (MÉSZÁROS, 2011a) às convulsões sociais produzidas pela expansão do CLA: um projeto espacial nacional em nome de um pretense “progresso tecnológico”.

Para Rugai (2011),

A primeira crítica proudhoniana à democracia tem uma relação estreita com os conceitos de *progresso* e de *revolução* e um sentido muito preciso. Para Proudhon, da monarquia à democracia há evidente progresso, mas não revolução, porque ambos os regimes se baseiam na soberania: de “um”, no caso da monarquia; da “maioria nacional”, no caso da democracia. Para ele, a questão não está no número, o problema residiria na própria ideia de soberania como o “poder de fazer leis”, um absurdo oriundo do despotismo.

Para Proudhon, o progresso está associado à descoberta de critérios racionais na aplicação da justiça: assim, a própria ideia sobre o que é justo evoluiu sem cessar, alcançando cada vez maior precisão. Todavia, ele pergunta, “terá chegado à última fase?”; responde que não, ainda restaria um último obstáculo a vencer: a instituição do domínio da propriedade”, cuja abolição seria a condição necessária “para terminar a reforma do governo e consumir a revolução”; por isso a propriedade privada deveria ser atacada. Nessa passagem fica evidente a ideia de continuidade num processo que culminaria na revolução; ao mesmo tempo, fala em “reforma do governo”, ou seja, até aqui ele não sugere nada parecido com a abolição do governo ou Estado (RUGAI, 2011, p. 104-106).



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



Atualmente, a ação política do Estado brasileiro desenvolve-se no campo ideológico “neoconservador” de extrema direita que acompanha a conjuntura internacional de restauração do paradigma de um Ocidente conservador. Realinha, portanto, a política diplomática que conduzirá a pauta do PEB aos interesses desse modelo ideológico “neoconservador” representado pela política do “novo imperialismo” dos EUA. Como Mészáros (2009b) afirma, estamos vivendo em meio a um “determinismo tecnológico”.

Mas, para Holloway,

A questão fundamental para qualquer pesquisador socialista da tecnologia, nomeadamente nossa relação com a institucionalidade da ‘nova ordem’, não é colocada. Deixar explícitas essas questões fundamentais, significa nadar com o fluxo, flutuando na correnteza do desenvolvimento social. O determinismo, o alvo principal do ataque desse enfoque, entra pela porta dos fundos e retornamos à visão do futuro como um leque de oportunidades (HOLLOWAY, 1998, p. 26).

A retórica do Estado brasileiro de inserção na “nova ordem mundial” atribui ao CLA uma capacidade de homogeneização dos espaços territoriais de conflito em um “bem estar comum”. Por representar esse “interesse público”, o Estado brasileiro considera a resistência das comunidades quilombolas de Alcântara como um entrave à configuração dessa “realidade”, negando a evidente luta de classes e identidade étnica. Mesmo assim, os “conflitos sociais” deveriam se condicionar a esta “nova ordem” da “era tecnológica” espacial (HOLLOWAY, 1998).

As contradições produzidas pela atual fase de capitalismo neoliberal são ignoradas pelo Estado, mas os movimentos sociais local e nacional manifestam-se no refluxo das lutas sociais contemporâneas, com uma tendência a se ampliar devido a essas mesmas contradições.

CONCLUSÃO

Contudo, mesmo diante de um conflito histórico de décadas mediante os interesses antagônicos na questão territorial, as comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara em relação ao atual estágio do PEB, reconheceu em novembro de 2017 em seu II Seminário de Alcântara que poderia conviver com o CLA em seu espaço atual, sem que isso venha a expandir em novos territórios quilombolas. Para alcançar uma política de desenvolvimento territorial regional, o Estado brasileiro deveria assumir uma postura de superação do conflito territorial, promovendo a titulação territorial das comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



Assim, permitiria um retorno ao PEB autônomo, superando as distorções de dependência pela política de expansão do CLA, determinada pela relação dialética centro-periferia da reestruturação produtiva do capital global. Atualmente baseado no consórcio dinâmico do mercado espacial, impõe-se através dos ASTs:

Apesar da diversidade de posições, poderia se considerar que em termos gerais as teorias do centro-periferia como as da dependência, defendem a existência de uma ordem mundial com uns países centrais, que aliados à elites dominantes dos países da periferia, se enriquecem progressivamente à custa dos países mais pobres.

As análises sobre a teoria da dependência são centradas nas relações entre a economia dos países ricos (centrais) e a dos países pobres (periféricos) e isto não apenas de um ponto de vista econômico, mas principalmente político. Referindo-se aos âmbitos regionais, as relações desiguais de dominação, se reproduziriam entre as diferentes regiões e territórios das nações, dando lugar a uma espécie de **colonialismo interno** (DALLABRIDA, 2017, p. 71). Grifos meus.

Para superar as intensas contradições produzidas pelo avanço do AST com os EUA, é necessário promover uma ampla articulação das comunidades quilombolas. A concretização do Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, Livre e Informada (CCPLI), é condição *sine qua non* para que o Estado brasileiro conduza qualquer empreendimento em território tradicional de acordo com a própria convenção 169 da OIT, vinculado ao art. 68 da Constituição de 1988 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Toda análise sobre a iminente política de expansão do CLA, apresenta a necessidade de uma abordagem mais voltada ao processo dos “estudos decoloniais, subalternos e pós-colonialismos”, para se localizar os protagonismos dos novos sujeitos históricos que buscam a consolidação de suas identidades e direitos fundamentais, direito à territorialidade e à vida. A profunda marca do enfoque eurocentrista do progresso técnico defende a perspectiva da competitividade racionalizada do sistema capitalista, principalmente no âmbito da “colonialidade do poder” forjado pelo domínio dos EUA (BROCARDO; TECCHIO, 2017, p. 38)

A organização política das Comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara mantém uma disputa jurídico-institucional e a articulação das ações diretas ganharam uma dimensão de “empoderamento”, em momentos cruciais em que o Estado brasileiro buscou avançar no processo de expansão do CLA. No entanto, observa-se um crescente esvaziamento no processo de mobilizações e articulações de denúncias sobre a não definição territorial e, por



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



isso, as comunidades remanescentes quilombolas de Alcântara amparam-se exclusivamente na frágil execução de direito constitucional. Esse processo permanece alienado pelo Estado brasileiro, que converte o PEB de uma política de Segurança Nacional e Soberania de “interesse público” para uma política de mercado internacional espacial através dos ASTs:

O que podemos avançar e conquistar em termos de direitos políticos e civis, numa necessária redistribuição do poder, da qual a descolonização da sociedade é a pressuposição e o ponto de partida, está agora sendo arrasado no processo de reconcentração do controle do poder no capitalismo mundial e com a gestão dos mesmos responsáveis pela colonialidade do poder (QUIJANO, 2005, p. 138-139).

Essa pretensa segurança jurídico/institucional para as comunidades remanescentes quilombolas, garantida pelo direito constitucional “dialógico” de 1988, opera como um falso direito de “cidadania”, ocultando a “invisibilidade expropriadora” que caracteriza a indefinição territorial no processo de expansão do CLA.

Nos momentos de maior capacidade de ação direta dos quilombolas, observa-se a imprescindível retomada da estratégia das “barricadas”:

No plano das crenças, da revolta e dos sonhos políticos trata-se de uma explosão social. A primeira declaração do discurso oculto fala em nome de inúmeros subordinados, diz em voz alta aquilo que historicamente teve ser sussurrado, controlado, reprimido, abafado e suprimido. Se o resultado parece ser um momento de loucura, se a política que ela engendra e tumultuosa, frenética, delirante e por vezes violenta, isso é talvez porque os oprimidos só muito raramente acedem à cena pública e têm muito a dizer quando finalmente conseguem lá chegar (SCOTT, 2013, p. 308).

REFERÊNCIAS

a. Livro

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALMEIDA, Lúcio Flávio. **Entre o Nacional e o Neonacional-Desenvolvimentismo: poder político e classes sociais no Brasil contemporâneo**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 112, p. 689-710, out./dez. 2012

ALMEIDA, Lúcio Flávio. **Ideologia nacional e nacionalismo**. Livro Digital (Kobo) 2.^a Ed., São Paulo: EDUC, 2014.

CHOMSKY, Noam. **Hegemonía o supervivencia: El dominio mundial de EEUU**. Bogotá: Grupo Editorial Norma, 2004.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



DALLABRIDA, Valdir Roque. **Teorias do desenvolvimento:** Aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba: CVR, 2017.

FERREIRA, A. C.; TONIATTI, T. B. **De baixo para cima e da periferia para o centro:** textos políticos, filosóficos e de teoria sociológica de Mikhail Bakunin. Niterói: Alternativa, 2014.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. [et al.]. **Pensamento e práticas insurgentes:** anarquismo e autonomias nos levantes e resistências do capitalismo no século XXI. Niterói: Alternativa, 2016.

FERRO, Marc. **A Colonização explicada a todos.** Editora UNESP. Livro digital, 2017.
<https://livros-gratis-online.com/livro/72115/a-colonizacao-explicada-a-todos>

GLASS, Vera (Org.). **Protocolos de consulta prévia e o direito à livre determinação.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; CEPEDIS, 2019.

HARVEY, David. **O novo imperialismo.** 2.^a Edição. Edições Loyola, São Paulo, 2005.

LEITE, Ilka Boaventura (Org.). **Terras e territórios negros no Brasil.** Textos e Debates. Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. – UFSC, ano I, n.º 2, 1990

MARX, Karl. **O Capital.** Edição Popular. 5.^a Ed. Edições 70, 1979

MÉSZÁROS, István. **Estrutura social e formas de consciência:** a determinação social do método. São Paulo. Boitempo, 2009a.

_____. **Estrutura social e formas de consciência II:** a dialética da estrutura e da história. São Paulo. Boitempo, 2009b.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência Epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade. **Cadernos de Letras da UFF.** – Dossiê: Literatura, Língua e identidade, n.º 34, p. 287-324, 2008.

MONSERRAT FILHO, José. **Direito e Política na Era Espacial.** Ed. Vieira Lent, 2007.

PÔRTO Jr., Gilson. **História do tempo presente.** EDUSC, 2007.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **Do Princípio Federativo.** São Paulo: Nu-Sol: Imaginário, 2001.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina.** CLACSO, 2005. http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf

SCOTT, James C. **A dominação e a arte da resistência – discursos ocultos.** 1.^a Edição. Livraria Letra Livre, 2013.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. **Após o liberalismo:** em busca da reconstrução do mundo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

WOOD, Elen Meiksins. **A origem do Capitalismo.** Ed. Jorge Zahar, 2001.



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
**HISTÓRIA DO TEMPO
2021 PRESENTE**
UDESC - FLORIANÓPOLIS - SC



b. Capítulo de livro

BROCARD, Daniele; TECCHIO, Caroline. **Olhares para a história: pós-colonialismo, estudos subalternos e decolonialidade.** In: Diálogos do tempo presente: historiografia e história. [recurso eletrônico] / Rafael Saraiva Lapuente; Rafael Ganster; Tiago Arcanjo Orben (Orgs.) – Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2017.

c. Artigo em periódico acadêmico

ALMEIDA, Lúcio Flávio. Lutas sociais e questões nacionais na América Latina: algumas reflexões. In: **Revista Lutas Sociais.** Vol. 17/18, Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais – NEILS, 2007.

ANDRADE, Maristela de Paula. Mediação e conflitos agrários – uma reflexão sobre processos de mediação entre *quilombolas* e aparelhos de Estado. **33.º Encontro Nacional da ANPOCS.** 2009. Acessado pelo site: <http://www.anpocs.org/index.php/papers-33-encontro/gt-28/gt41-3/2231-maristelaandrade-mediacao/file> (19/03/2017 - às 13h17)

DIAS, Edmundo Fernandes. Hegemonia, *Cività* ou domínio ideológico? **História e Perspectiva,** Uberlândia (50): 89-146, jan/jun, 2014. <http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/27521>

HOLLOWAY, John. Aprendendo a curvar-se: pós-fordismo e determinismo tecnológico. **Revista Outubro.** Edição 2, John Holloway, Eloína Peláez, 02/1998: <http://outubrorevista.com.br/aprendendo-a-curvar-se-pos-fordismo-e-determinismo-tecnologico/>

d. Trabalho acadêmico (tese, dissertação, monografia)

PEREIRA, Guilherme Reis. **Política Espacial Brasileira e a trajetória do INPe (1961-2007).** Tese de Doutorado Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica da UNICAMP. Campinas-SP, 2008.

RUGAI, Ricardo Ramos. **O socialismo como crítica da Economia Política:** as questões econômicas na obra de Proudhon (1838-1847). Tese – São Paulo, 2011. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-11012012-142123/pt-br.php>

e. Documentos institucionais

PNAE. **Programa Nacional de Atividades Espaciais** – 2012-2021. Acessado pelo link - <http://www.aeb.gov.br/wp-content/uploads/2013/03/PNAE-Portugues.pdf> (19/03/2017, às 15h27), 2012.